



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

Termo de Contrato para fornecimento de combustível gasolina comum amarela entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e **ECOL COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA.**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio n.º 1001, Leblon, CEP 19800-072, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Valmir Dionizio**, brasileiro, casado, policial militar rodoviário, portador do RG n.º 17.381.009-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 051.056.568-90, residente na Rua Dr. Adalberto de Assis Nazareth, n.º 367, Centro, CEP 19814-040, na cidade de Assis, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa **ECOL COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Rui Barbosa n.º 1793, Jardim Paulista, CEP 19800-003, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.824.840/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 189.064.087.115, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Senhor **Alexandre Maroubó**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 32.140.123-2 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 312.208.728-65, residente na Rua João Fiuza, n.º 140, Apto. 121, Vila Fiuza, CEP 19814-520, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o fornecimento de combustível, descrito na cláusula primeira deste Contrato, em razão do **Processo Licitatório n.º 001/2017 – Termo de Dispensa n.º 001/2017**, já homologado e adjudicado e, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo contratual tem como objeto o fornecimento de 2.100 (dois mil e cem) litros de combustível gasolina comum amarela;

1.2. A quantidade prevista no item 1.1. será utilizada como parâmetro para a organização interna da **CONTRATANTE**, não se obrigando esta pelo consumo total do item descrito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

2.1. Todo o fornecimento executado pela **CONTRATADA** será acompanhado por funcionário representante (gestor do contrato) nomeado da **CONTRATANTE**, para verificação do atendimento das condições estabelecidas na Cláusula Primeira, deste Contrato;

*
X
1
-7